

Lei nº 104 de 06 de novembro de 1982.

Cria nome específico de rua da zona sul da cidade e da outras proximidades.

Art. 1º: Fica criada uma nova rua na zona sul da cidade com a seguinte denominação:

§. Parágrafo único - receberá a denominação de rua Beônidas Rodrigues, a qual faz seguência paralela com a rua José Gabriel.

Art. 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ita. Antônio de Bispoa, 06 de novembro de 1982

Celebiades Cipriano da Silva

Vereador

Registrada em:

06-11-1982

Josefa Bezade Sousa

Secretaria